



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA/PB

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica (CEEE/PB)		
Reunião	Ordinária	Nº 326 ^a
Decisão da CEEE	Nº 012/2018	
Referência	Processos nº(s): 1062946/2017; 1076143/2017; 1078308/2017; 1073005/2017; 1078700/2017; 1074285/2017; 1074537/2017; 1078894/2017; 1080804/2018; 1080838/2018; 1076798/2017; 1080237/2018; 1080860/2018; 1081641/2018.	
Interessado	Carlene Pereira de Melo – Me; Ecoluz Iluminacoes Ltda – Epp; G & L Serviços Elétricos Ltda – Me; Eriquelson Silva de Souto – Me; Eldivan Ramalho de Figueiredo – Me; Cicero Eneas da Silva (Cicero Câmeras); Jair Nunes da Silva – Me; Izaias Matias da Silva – Me (Epsat Telecomunicações); Kaline Elaine Lopes Santos – Me (Kluz - Assessoria Gerencial); Orgol - Organização Gomes Engenharia Ltda – Me; Energisa Soluções S.A; Prottege Serviços de Segurança Eletrônica EIRELI – EPP; Lidiane Larissa Barbosa de Melo (Endoservice); Dario Rodrigues da Silva (Eletro Med).	
Assunto:	Homologação de Registro de Empresa junto a este Conselho	

EMENTA: Homologa o parecer que trata sobre solicitação de Registro de Empresa junto a este Conselho.

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA (PB), reunida em sua Sessão Ordinária nº 326^a, apreciando os Processos nº (s) 1062946/2017; 1076143/2017; 1078308/2017; 1073005/2017; 1078700/2017; 1074285/2017; 1074537/2017; 1078894/2017; 1080804/2018; 1080838/2018; 1076798/2017; 1080237/2018; 1080860/2018; 1081641/2018, que tratam sobre solicitação de registro de empresa no âmbito neste Conselho, e; **considerando** que a empresas apresentam documentação em atendimento a legislação de que trata a matéria; **considerando** o parecer exarado pelo Coordenador da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica/PB “ad referendum”, dentro das prerrogativas conferidas pelo Regimento Interno deste Conselho; **considerado** o atendimento do que ficou estabelecido através da Decisão Plenária Nº 008/2001 do CREA/PB, **DECIDIU** aprovar por unanimidade a homologação “ad referendum” que trata sobre o registro das empresas: (1062946/2017) - Carlene Pereira de Melo – Me; (1076143/2017) - Ecoluz Iluminacoes Ltda – Epp; (1078308/2017) - G & L Serviços Elétricos Ltda – Me; (1073005/2017) - Eriquelson Silva de Souto – Me; 1078700/2017 - Eldivan Ramalho de Figueiredo – Me; (1074285/2017) - Cicero Eneas da Silva - Cicero Câmeras; (1074537/2017) - Jair Nunes da Silva – Me; (1078894/2017) - Izaias Matias da Silva – Me (Epsat Telecomunicações); (1080804/2018) - Kaline Elaine Lopes Santos – Me (Kluz - Assessoria Gerencial); 1080838/2018 – Orgol - Organização Gomes Engenharia Ltda – Me; (1076798/2017) - Energisa Soluções S.A; (1080237/2018) - Prottege Serviços de Segurança Eletrônica EIRELI – EPP; (1080860/2018) - Lidiane Larissa Barbosa de Melo (Endoservice); (1081641/2018) - Dario Rodrigues da Silva (Eletro Med), no âmbito deste



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA/PB

Conselho. Coordenou a sessão o Senhor Eng^o Eletric. Antônio dos Santos Dália, estiveram presentes os Senhores Conselheiros: Antônio da Cunha Cavalcanti (CEP-PB), Orlando C. Gomes filho (SENGE), Franklin Martins P. Pamplona (SENGE) e Luiz Valladão Ferreira (ABEE-PB).

Cientifique-se e cumpra-se.

João Pessoa, 05 de março de 2018

Eng^o Eletric./Mestre em Eng^a Elétrica e de Computação Antônio dos Santos Dália
Coordenador da CEEE – CREA/PB
(Documento assinado eletronicamente)